



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00037

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantação da sinalização visual da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, de modo a proporcionar identificação adequada do prédio, dos ambientes e dos espaços institucionais, bem como orientar servidores, agentes públicos, autoridades e visitantes quanto à localização dos diferentes setores. A demanda foi originada em razão da instalação e organização da nova sede, tornando necessária a produção e instalação dos elementos de comunicação visual previstos no projeto, incluindo letreiros, placas de identificação, sinalização de ambientes, elementos institucionais e adesivos. O projeto contempla, entre outros elementos, o letreiro da fachada com identificação da Câmara Municipal e do Palácio Presidente Ernesto Geisel, a identificação do Plenário Jauri da Silveira Peixoto e diversas placas internas.

A ausência desses elementos comprometeria a adequada identificação institucional e a orientação dos usuários da edificação, além de prejudicar a padronização estética e funcional dos ambientes. O projeto também prevê soluções específicas de acessibilidade, como placas de porta com padrão Braille, bem como sinalização para banheiros, salas, gabinetes e demais espaços, evidenciando a necessidade de que os materiais sejam produzidos de acordo com as especificações, dimensões e padrões estabelecidos.

Sob a perspectiva do interesse público, portanto, a contratação busca assegurar que a nova sede disponha de sinalização visual adequada, padronizada, durável, acessível e compatível com o projeto arquitetônico e institucional, contribuindo para a organização dos espaços, a identificação do Poder Legislativo Municipal e a adequada prestação dos serviços públicos aos cidadãos. A solução contempla ainda elementos destinados à valorização da memória institucional, como o painel da Galeria de Ex-Presidentes, composto por estrutura, título, brasão e quadros destinados aos registros históricos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 219281-5052 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219281-5052>



CMBGCET202600037A

SIGA

A licitante deverá fornecer os itens de sinalização visual em estrita conformidade com as especificações, dimensões, quantidades, materiais, acabamentos, padrões gráficos e demais características estabelecidas no projeto, observando os modelos e aplicações nele definidos. Deverá garantir a qualidade dos materiais empregados, a precisão na reprodução das artes e elementos institucionais e a adequada execução dos serviços de produção e instalação, quando esta estiver prevista para o respectivo item. O projeto estabelece, por exemplo, o emprego de ACM, acrílico, adesivos, impressão UV, acabamento em aço escovado, elementos em relevo e estruturas específicas, conforme a natureza de cada peça.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem defeitos, avarias ou imperfeições, com acabamento adequado e aptos à utilização imediata, observando-se as medidas e quantidades previstas no projeto. A contratada deverá responsabilizar-se pela correta execução do objeto, incluindo, quando aplicável, os procedimentos de fixação e instalação, de modo a assegurar estabilidade, segurança, durabilidade e adequada apresentação estética. Nas peças destinadas à identificação de ambientes e à acessibilidade, deverão ser observados os padrões expressamente previstos no projeto, inclusive a utilização de Braille conforme NBR 9050 nas placas indicadas.

A contratada deverá ainda realizar a entrega dentro do prazo estabelecido pela Administração, mantendo compatibilidade entre os materiais fornecidos e as características do projeto da nova sede, bem como corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações contratadas. Deverá, igualmente, preservar a padronização visual do conjunto, considerando que o objeto compreende diferentes elementos de comunicação institucional, incluindo placas de salas, gabinetes, banheiros, identificação de plenários, adesivos e elementos destinados à composição da Galeria de Ex-Presidentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades da presente contratação constam no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, foram consideradas, como alternativas, a produção dos elementos de sinalização visual sob demanda, mediante contratação de empresa especializada, e a aquisição de peças padronizadas disponíveis no mercado, com posterior adequação à identidade visual da Câmara. Considerando as características específicas do projeto da nova sede, que estabelece dimensões, materiais, acabamentos, técnicas de impressão, formas de fixação e composição visual próprias para cada elemento, verifica-se que a solução adequada consiste na contratação de empresa especializada para produção dos itens conforme projeto, garantindo uniformidade e compatibilidade entre as diferentes peças.

A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada porque permite a fabricação personalizada dos letreiros, placas, adesivos e demais elementos, respeitando integralmente as características previstas no projeto, inclusive peças em ACM, acrílico, adesivo jateado, impressão UV, elementos em relevo e sinalização com Braille. A



contratação especializada também possibilita a execução de peças de diferentes dimensões e finalidades, desde o grande letreiro da fachada, com 340 x 261 cm, até placas de identificação de ambientes e gabinetes.

Sob o aspecto econômico, foram realizadas cotações com fornecedores do mercado, tendo sido identificados valores para o conjunto dos itens, com menor valor total estimado de R\$ 146.894,39, conforme planilha de cotação. A pesquisa demonstra a existência de fornecedores aptos a atender às especificações e permite estabelecer parâmetros de preços compatíveis com o mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza do objeto, que compreende a produção e, quando previsto, a instalação de elementos de sinalização visual, não se identifica a necessidade de manutenção ou assistência técnica continuada nos moldes aplicáveis a equipamentos ou sistemas. A contratada deverá, contudo, assegurar a qualidade e a durabilidade dos materiais empregados e responder por eventuais defeitos de fabricação, falhas de acabamento, desprendimento ou desconformidades decorrentes da execução, realizando os reparos, ajustes ou substituições necessários, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia estabelecido no instrumento convocatório e na contratação.

Eventuais intervenções necessárias em razão de vícios ou defeitos imputáveis à contratada deverão ser realizadas mediante solicitação da Câmara Municipal, em prazo compatível com a natureza do problema, preservando-se as características originais do projeto. A obrigação abrange os diferentes elementos integrantes da solução, incluindo placas, letreiros, adesivos e demais peças de comunicação visual, observadas as especificações de materiais e acabamentos previstas no projeto.

Não se prevê, portanto, a contratação de serviço permanente de manutenção ou assistência técnica, devendo a solução contemplar garantia quanto à adequada execução e qualidade dos materiais e serviços fornecidos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela correção de defeitos ou desconformidades identificados após o recebimento do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por lote, considerando que os itens que compõem a solução possuem relação entre si e integram um único projeto de sinalização visual destinado à nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves. A reunião dos itens em lote visa assegurar a padronização dos materiais, acabamentos, cores, elementos gráficos, identidade visual e qualidade de execução, evitando divergências estéticas e técnicas entre peças produzidas por diferentes fornecedores. O projeto contempla elementos diversos,



porém concebidos de forma integrada, como letreiros, placas de identificação, placas de mesa, sinalização de banheiros, adesivos e demais elementos de comunicação visual.

A contratação conjunta também favorece a compatibilidade entre os elementos, especialmente quanto à reprodução da identidade visual institucional, aos padrões de acabamento e às características construtivas especificadas no projeto. A execução por um único fornecedor permite maior uniformidade do conjunto, facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução e reduz o risco de incompatibilidades entre materiais, técnicas de produção e instalação. Assim, o agrupamento mostra-se tecnicamente justificável diante da natureza integrada do objeto e da necessidade de obtenção de uma solução visualmente uniforme.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação por lote possibilita o gerenciamento centralizado da execução, reduzindo a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e concentrando em um único responsável a garantia de conformidade dos elementos que compõem a solução. Ressalva-se que o agrupamento deverá observar a existência de correlação técnica e econômica entre os itens e a preservação da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a formação do lote seja compatível com as condições efetivamente verificadas no mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretende proporcionar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante a aquisição dos elementos de sinalização visual em conformidade com o projeto da nova sede, evitando compras fragmentadas, retrabalhos e a necessidade de adaptações posteriores. A contratação em lote, conforme justificado anteriormente, também permite maior padronização dos materiais e centralização da execução, favorecendo o controle pela Administração e a compatibilidade entre os diversos elementos da solução.

Quanto aos recursos humanos, materiais e financeiros, busca-se otimizar o planejamento e a fiscalização da execução, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor e reduzindo a necessidade de coordenação de múltiplas contratações. A solução deverá assegurar a utilização racional dos materiais, com fornecimento nas quantidades e especificações definidas no projeto, evitando desperdícios e substituições decorrentes de incompatibilidades ou inadequações.

Como resultado final, espera-se que a Câmara Municipal disponha de sinalização visual completa, padronizada, funcional, acessível e compatível com a identidade institucional e com as características da nova sede, utilizando os recursos financeiros disponíveis de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá promover a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disponibilizar aos responsáveis o projeto, as especificações técnicas, quantitativos e demais documentos que integrarão a contratação. Deverá também ser verificada a disponibilidade do local e das



condições necessárias para o recebimento e, quando aplicável, a instalação dos elementos de sinalização visual.

Os servidores designados para a fiscalização deverão ser orientados quanto às características do objeto, especialmente em relação à conferência das dimensões, materiais, acabamentos, quantidades, padrões visuais e qualidade dos itens entregues, utilizando o projeto como parâmetro para o acompanhamento da execução. Deverão igualmente verificar a conformidade dos serviços de instalação, quando previstos, registrando eventuais ocorrências e solicitando as correções necessárias.

Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação técnica especializada prévia, além da orientação dos fiscais e gestor quanto às especificidades do objeto e aos procedimentos de fiscalização e gestão contratual. A Administração deverá, ainda, adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, ao acompanhamento da execução e ao recebimento definitivo dos itens, assegurando que somente sejam aceitos aqueles que estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital, no projeto e no instrumento contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam, para a execução do objeto, contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas pela Câmara Municipal como condição para o fornecimento dos itens de sinalização visual. A Administração será responsável pela disponibilização das informações, projeto e demais elementos necessários à adequada execução do objeto, bem como pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, cabendo à contratada executar o fornecimento e, quando previsto, a instalação das peças conforme as especificações estabelecidas.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, observando-se as características e os padrões definidos no projeto da nova sede, que contempla diferentes elementos de sinalização, incluindo letreiros, placas de identificação, adesivos e peças destinadas aos ambientes internos.

Quanto à subcontratação, não se prevê a necessidade de subcontratação para a execução do objeto, devendo a contratada possuir capacidade para fornecer os materiais e executar os serviços que constituem o objeto da contratação, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela qualidade, conformidade e cumprimento das obrigações assumidas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar predominantemente do fornecimento e instalação de elementos de sinalização visual confeccionados em materiais como ACM, acrílico e adesivos. Os principais impactos possíveis estão relacionados à geração de resíduos e refugos decorrentes do processo de fabricação, cortes, impressão, acabamento e eventual substituição de peças. Assim, a contratada deverá adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais e realizar o adequado acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução.



Como medida mitigadora, deverá ser priorizado o uso racional de materiais e recursos, evitando desperdícios e produção desnecessária de peças, bem como a separação dos resíduos passíveis de reaproveitamento ou reciclagem. Sempre que aplicável, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de sobras de materiais, embalagens, adesivos, chapas e demais refugos, observando a legislação ambiental pertinente e, quando cabível, os mecanismos de logística reversa disponíveis para os materiais utilizados.

Não há, em princípio, exigência relevante de consumo de energia durante a utilização dos bens contratados, uma vez que os elementos previstos no projeto são predominantemente sinalizações estáticas, sem sistemas próprios de funcionamento contínuo. Registra-se, ainda, que o projeto prevê letreiro de fachada, sendo expressamente indicado que a iluminação não integra aquele item, devendo eventual solução de iluminação ser tratada separadamente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações constantes do projeto e do levantamento realizado, conclui-se que a contratação dos itens de sinalização visual para a nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda identificada. A solução permitirá a implantação dos elementos de identificação e orientação previstos no projeto, contemplando letreiros, placas, adesivos e demais peças destinadas aos ambientes internos e externos da edificação, observadas as respectivas dimensões, materiais e acabamentos.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, uma vez que possibilita a execução integrada da sinalização, com padronização dos materiais e da identidade visual institucional. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto.

Assim, considerando a necessidade de estruturação e identificação adequada da nova sede, as especificações estabelecidas no projeto, a existência de solução disponível no mercado e a compatibilidade dos preços pesquisados, opina-se pela viabilidade e adequação da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a futura contratação observar integralmente as condições, especificações e quantitativos definidos nos documentos preparatórios e no projeto.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram devidamente enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONIETTO.
Documento Nº: 219281-5052 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=219281-5052>

